



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - CANOAS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5016273-06.2013.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXECUTADO: JACSON ENGLER FECK

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado nº 710022767758, consoante auto em anexo, procedi à reavaliação do imóvel descrito na matrícula nº 16.774 do Registro de Imóveis de Esteio/RS.

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIO PICCININI, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023970267v1** e do código CRC **7173af12**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CLAUDIO PICCININI

Data e Hora: 18/4/2026, às 21:12:5

5016273-06.2013.4.04.7100

710023970267 .V1 CSA07© CSA07



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - CANOAS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5016273-06.2013.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXECUTADO: JACSON ENGLER FECK

AUTO

Em cumprimento ao mandado nº 710022767758, expedido pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5016273-06.2013.4.04.7100/RS, tendo por exequente o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, e executado JACSON ENGLER FECK, procedi à reavaliação do imóvel matrícula nº 16.774, localizado na rua Dona Isabel, 591, Esteio/RS, o qual, consoante matrícula, mede onze metros (11m) de frente, ao Leste, à Rua Dona Izabel, e doze (12m) no fundo, ao Oeste, a entestar com imóvel que é ou foi da Cia. de Ind. Gerais, Obras e Terras, S/A., por sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) de extensão, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao Sul, com terreno e a casa de número 601 da rua Dona Izabel, e pelo outro lado, ao Norte, com imóvel do Dr. Ney Câmara, distando esta face cento e nove metros e vinte e cinco centímetros (109,25m) da esquina da rua Dom Pedro. No terreno encontram-se edificadas duas construções em alvenaria não averbadas, sendo uma com cerca de duzentos e oitenta metros quadrados (280 m²), e ao fundo, outra, com cerca de 60 m² (sessenta metros quadrados). As edificações contam com mais de vinte anos de construção, consoante a ocupante do imóvel Índia Luci Fernandes Feck. As construções não apresentam bom estado geral de conservação, necessitando manutenção/reforma. Levando em conta a idade, a condição de preservação e as áreas do terreno e construída, com base em consulta a ofertas de imóveis similares ofertados na rede mundial de computadores, **REAVALIO** em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIO PICCININI, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023970268v1** e do código CRC **14b6bf67**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIO PICCININI
Data e Hora: 18/4/2026, às 21:21:44

5016273-06.2013.4.04.7100

710023970268 .V1 CSA07© CSA07